

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 200/2025

Piumhi, 23 de junho de 2025.

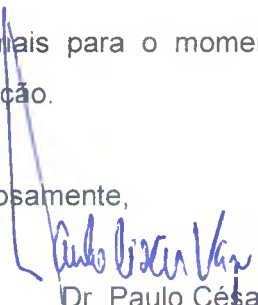
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, José Wellington Silva;

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício n. 330/2025, informamos-lhe que o CREAS é responsável conforme tipificação dos serviços socioassistenciais e PNAS pelo acompanhamento de pessoas em situação de rua. No momento, temos vários perfis de pessoas que chegam até nosso Município: mochileiros (que vivem de suas artes - esses que a pessoa cita que estão no semáforo e são artistas, vivem de cidade em cidade trabalhando); temos os usuários de álcool e outras drogas que não ficam em casa por uma escolha e as pessoas que passam por aqui, pegam passagem e seguem viagem. Todo esse público é considerado pessoa em situação de rua. Os que pedem, muitas vezes nem precisam de ficar pedindo, inclusive uma senhora que está chamando atenção nos últimos dias tem casa e aluga a mesma para ficar na rua.

Nosso trabalho é de acolhimento, orientação e encaminhamentos para cidades de origem quando as pessoas querem, porque eles ficam em espaços públicos e tem direito de ir e vir. A questão está relacionada ao modo de vida deles, não sendo possível o Município intervir em suas escolhas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
José Wellington da Silva

